ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprimoramento Resolução 193 CAU/BR

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG № 178.3.5/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 25 de outubro de 2022, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário:

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/BR 030/2022, que solicitou à presidência que encaminhasse ofício aos CAU/UF solicitando contribuições de aprimoramento à Resolução nº193, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular nº 059/2022 - CAU/BR que solicita contribuições dos CAU/UF a respeito do tema:

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG Nº 188.3.5/2022, na qual se deliberou:

- 1. Sugerir, para um primeiro momento, que o SICCAU consiga operacionalizar as alterações já trazidas pela resolução 211 de 24 de setembro de 2020;
- 2. Orientar que o CAU Brasil consulte as diversas comissões de Equidade e Diversidade instaladas pelo país no sentido de se obter ou tomar ciência de possíveis perfis/categorias que não estejam abarcadas pela parte inclusiva das resoluções vigentes;
- 3. Dar ciência à Presidência do CAU/MG desta Deliberação para as providências e encaminhamentos cabíveis;

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Х

Χ

Χ

DCD-CAU/MG Nº 178.3.5/2022

DELIBEROU:

- 1. **Aprovar** as contribuições referentes ao tema de acordo com o constante da DCPFi-CAU/MG Nº 188.3.5/2022.
- 2. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e deliberação.

Conselheiros				Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência		
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente						
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	Х					
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	Justificativa de ausência – Titular e Adjunta					
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	Х					
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	Justif	icativa d	le ausência – Titi	ular e Adjunto		
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora adj. da COA	Х					

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG]

ITEM DE PAUTA	3.5 Contribuições para o processo de revisão da Resolução 193;
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera à cerca das contribuições para o processo de revisão da Resolução 193;

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG DCPFi-CAU/MG № 188.3.5/2022

Delibera sobre as contribuições para o processo de revisão da Resolução 193;

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, em sistema presencial, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando a deliberação nº 30/2022 da CPFi do CAU/BR que solicita o envio de ofício do CAU/BR para todos os CAU regionais solicitando contribuições para o processo de revisão da resolução 193;

Considerando o ofício circular 059/2022 enviado pelo CAU/BR ao CAU/MG solicitando contribuições para o processo de revisão da resolução 193 partindo de uma política de inserção profissional;

Considerando o debate ocorrido na reunião ordinária desta data;

DELIBEROU:

- 1. **Sugerir**, para um primeiro momento, que o SICCAU consiga operacionalizar as alterações já trazidas pela resolução 211 de 24 de setembro de 2020;
- Orientar que o CAU Brasil consulte as diversas comissões de Equidade e Diversidade instaladas pelo país no sentido de se obter ou tomar ciência de possíveis perfis/categorias que não estejam abarcadas pela parte inclusiva das resoluções vigentes;
- 3. **Dar ciência** à Presidência do CAU/MG desta Deliberação para as providências e encaminhamentos cabíveis;

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 188.3.5/2022

			Votação			
Conselheiros Estaduais			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	X	(oontra)		na votagao
I	rabio Almeida vielta	IIIULAR	^			
2	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
3	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	Х			
4	Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira	TITULAR	Х			

Fábio Almeida Vieira	
Table Amileida Viena	
Coordenador da CPFi-CALI/MG	